



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.899, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER
POR FUNÇÕES “Pro Bono”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marataízes e, considerando o Processo Administrativo nº 56608/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o inciso II, art. 6º, c/c § 1º e § 2º, do art. 8º, da Lei Nº 2.035 de 28 de dezembro de 2018, designar os servidores investidos do quadro da Guarda Civil Municipal, desta municipalidade, para exercer as funções conforme relacionados abaixo.

	GUARDAS MUNICIPAIS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	ROMULO COSTA NOGUEIRA	105546	INSPETOR OPERACIONAL
02	MIQUEIAS DE MELO MARTINS	107644	INSPETOR OPERACIONAL DE MOBILIDADE URBANA
03	THIAGO DA SILVA PAZ	107655	SUBCOMANDANTE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 15 de dezembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal